



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MEMO Nº 681/2018 – GAB/SEMED

Parauapebas/PA, 21 de dezembro de 2018

**PARA:** Coordenadoria de Licitações e Contratos/PMP  
**At.** Sra. Fabiana de Souza Nascimento  
Coordenadora de Licitações e Contratos

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Coordenadora de Licitação e Contrato  
Des. 1227/2017

**ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 20170364.

Solicitamos a V.Sa., a emissão do **Termo Aditivo ao Contrato nº 20170364, da Empresa CAVALCANTE E AQUINO LTDA-EPP**, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 20170332, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2017-004 SEMED, com vencimento em 26/01/2019, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as instituições de ensino do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar-DAE acostada em anexo, verificou-se a necessidade de aditamento de **PRAZO**, bem como **25%** dos itens relacionados em planilha anexa, para execução do contrato em tela por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelas razões doravante expostas:

Primeiramente, impende esclarecer que o presente pedido não caracteriza falta de planejamento por parte desta Administração pública, pois a demora da finalização do procedimento licitatório, se dá por razões alheias à vontade dos setores envolvidos.

Uma das fases previstas no edital, é a fase de avaliação de amostras, que a grosso modo, inicia-se com o comunicado da data e local para apresentação das amostras, abrindo-se prazo para que a comissão de avaliação de amostras possa, após análise, gerar o relatório, e então após o interregno mínimo de 05 dias aconteça a sessão de continuidade.

Ocorre que o novo certame para aquisição de gêneros alimentícios possui mais de 100 itens, o que por si só já demanda tempo e cautela, entretanto, algumas licitantes provisoriamente classificadas em 1º lugar, devidamente notificadas para apresentarem as amostras, injustificadamente deixaram de apresentar as amostras, sendo que até o presente momento foram realizadas 03 sessões de avaliação de amostras, sendo que ainda restam alguns itens passíveis de análise.

Tendo em vista a essencialidade da alimentação escolar, objeto do presente contrato, para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, e que o referido objeto dispõe de especial atenção na própria Constituição Federal, devido a sua importância, sendo que especialistas da área defendem que as escolas devem lidar com o momento da alimentação como uma extensão da proposta pedagógica.

Os prejuízos produzidos pela interrupção do fornecimento de alimentação escolar alcançam, por tudo o que foi dito, a própria finalidade precípua da SEMED que é fomentar o processo educacional dos alunos do Município de Parauapebas.

Assim, faz-se necessário o aditamento nos moldes solicitados de prazo e valor, para o fornecimento de alimentos variados e seguros, a fim de evitar a interrupção no

*AB*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



fornecimento dos alimentos dos alunos desta Rede Municipal de Ensino nos moldes do art. 57, parágrafo §1º, inciso II, da lei 8666/93.

Finalmente, informamos que assim que os contratos provenientes do novo certame para aquisição de gêneros alimentícios forem assinados, estes serão rescindidos.

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário e/ou providências cabíveis.

**PRAZO A ADITAR: 180** (cento e oitenta) dias

**VALOR: R\$ 467.073,49** (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Raimundo Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Dec. 011/2017

ANEXOS

- INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO
- PORTARIA DO FISCAL E ANEXO ÚNICO
- RELATÓRIO DO FISCAL
- SALDO CONTRATUAL
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
- TERMO DE ACEITE
- CERTIDÕES DE REGULARIDADE
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- BALANÇO PATRIMONIAL